

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
folhas V-33 sob Nº 975
Municipal 02/02/2021
Inscrição / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

02	02	2021
----	----	------

Exercício

2021

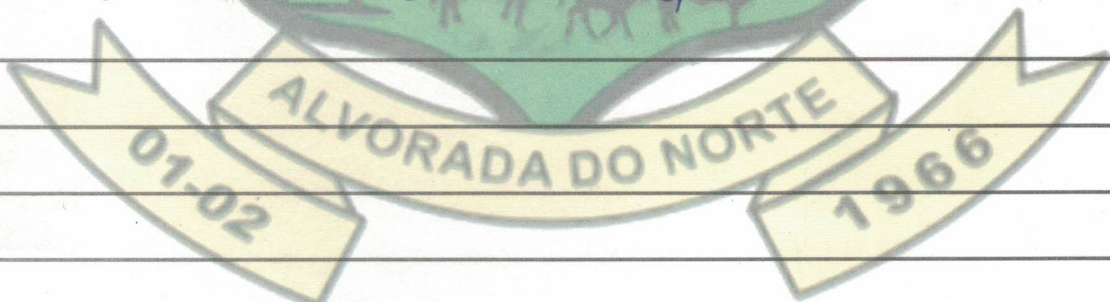
Número do Processo

975

PROJETO: Memoranda nº 002/2021
Ata Dispensa nº 002/2021

AUTOR: Dalcira Maria de Sousa
Diretora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento Licitatório
para compras de material de expediente,
para a Câmara Municipal.





PROTOCOLO
 Protocolo no Livro Nº 008
 as folhas 133 sob Nº 975
 Câmara Municipal 02/02/2021
 Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 02 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 002/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
 À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
 Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compras de material de expediente, para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos seguintes materiais de expediente:

Material de Expediente			
Item	Unidade	Quant.	<u>Discriminação</u>
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul
02	Resma	48	Papel A-4
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)


Dalciara Maria de Sousa
 Dir. Adm./Financeira



00000

20	Unid.	50	Envelope A-4
21	Unid.	30	Envelope (tamanho ofício)
22	Unid.	03	Lápis
23	Unid.	12	Pasta suspensa
24	Unid.	03	Caneta corretiva
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)
26	Unid.	05	DVD para gravação
27	Unid.	05	Capa para DVD
28	Unid.	02	Extrator de grampo

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

Dalcira Maria de Sousa
Dir. Adm./Financeira
Câmara M. de Alvarães do Norte - GO

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu presidente vereador Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), durante o ano de 2021.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, sendo que foi enviado às empresas na cidade que comercializam os produtos de que menciona, sendo que as empresas: Papelaria e Gráfica Nossa Senhora da Guia e Angel Papelaria, localizadas em Alvorada do Norte, encaminharam os orçamentos.

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a proposta mais vantajosa para a administração e que atende as especificações e, também, pelo menor preço, dá-se no montante de R\$3.400,85 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), conforme cotações anexas.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

04 de fevereiro 2021.

A PAPELARIA E GRÁFICA N. S^a DA GUIA.
Rua Presidente Vargas, n° 25-B, Setor Central.
Alvorada do Norte / GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte material de expediente:

Material de Expediente					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor unitário	Valor Total
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul	40,00	120,00
02	Resma	48	Papel A-4	19,50	936,00
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung	99,00	1.188,00
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150	18,00	72,00
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150	18,00	72,00
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150	18,00	72,00
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150	18,00	72,00
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades	2,50	10,00
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades	3,00	9,00

0000

				Valor unitário	Valor total
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades	3,50	10,50
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)	2,00	18,00
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA	14,80	296,00
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA	14,80	148,00
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)	2,30	9,20
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)	3,70	22,20
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)	22,00	44,00
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)	12,50	50,00
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)	6,90	13,80
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)	6,50	65,00
20	Unid.	50	Envelope A-4	0,35	17,50
21	Unid.	30	Envelope (tamanho ofício)	0,60	18,00
22	Unid.	03	Lápis	0,30	0,90
23	Unid.	12	Pasta suspensa	4,95	59,40
24	Unid.	03	Caneta corretiva	3,80	11,40
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)	25,00	50,00
26	Unid.	05	DVD para gravação	2,00	10,00
27	Unid.	05	Capa para DVD	0,45	2,25
28	Unid.	02	Extrator de grampo	1,85	3,70

Total 364,30 → 3400,85

Salientamos que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
 Presidente da CPL

24.013.354/0001 - 39
PAPELARIA & GRAFICAS GUIA EIRELI - ME
 Rua Presidente Vargas 25-B Setor Centro

CEP: 73.950-000

Atuarado do Norte - GO

0000

John

John

John

John

John

John

John

John

John

John

John

John



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

04 de fevereiro 2021.

A Angel Papelaria.

Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, QD02, LT01 – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte material de expediente:

Material de Expediente						
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total	
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul	44.90	134.70	
02	Resma	48	Papel A-4	19.80	950.40	
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung	113.00	1.356.00	
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150. Original	104.00	416.00	
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150. Original	104.00	416.00	
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150. Original	104.00	416.00	
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150. Original	104.00	416.00	
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades	3.50	14.00	
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades	4.50	13.50	


00000

10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades	4.50	13.50
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarela)	1.80	16.20
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA.	14.00	280.00
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA.	14.00	140.00
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)	3.00	12.00
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)	4.00	24.00
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)	24.00	48.00
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)	15.00	60.00
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)	10.00	20.00
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)	6.00	60.00
20	Unid.	50	Envelope A-4	0.40	20.00
21	Unid.	30	Envelope (tamanho officio)	0.40	12.00
22	Unid.	03	Lápis	0.50	1.50
23	Unid.	12	Pasta suspensa	3.00	36.00
24	Unid.	03	Caneta corretiva	5.00	15.00
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)	35.00	70.00
26	Unid.	05	DVD para gravação	2.00	10.00
27	Unid.	05	Capa para DVD	0.30	1.50
28	Unid.	02	Extrator de grampo	4.00	8.00

total 748,6 -> 4980,30

Salientamos que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
 Presidente da CPL

00000



John

(P)

(Binta)

(Binta)

(Binta)

John

John

(P)

(Binta)

(Binta)

John



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Angel Papelaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021
DISPENSA Nº 002/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de suprir a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com o material de expediente, necessário na realização dos serviços interno e rotineiros, fez a realização de pesquisa de preços nesta cidade, com vistas à deflagração de procedimento já anexado nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição do material de expediente:

Material de Expediente			
Item	Unidade	Quant.	Discriminação
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul
02	Resma	48	Papel A-4
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)
20	Unid.	50	Envelope A-4
21	Unid.	30	Envelope (tamanho officio)
22	Unid.	03	Lápis
23	Unid.	12	Pasta suspensa
24	Unid.	03	Caneta corretiva
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)
26	Unid.	05	DVD para gravação
27	Unid.	05	Capa para DVD
28	Unid.	02	Extrator de grampo



Solicitado para suprir as necessidades da Câmara Municipal, na realização dos serviços diários **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II** da lei nº 8.666/93, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para suprir a necessidade de material de expediente e, assim, atender os serviços administrativos e contábeis da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 de Fevereiro de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL

JEFFERSON COSTA SEVILHA
Suplente da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.


Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à compra de material de expediente, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos serviços, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 04 de Fevereiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 975/2021, de Dispensa de Licitação, visando à compra de:

Material de Expediente			
Item	Unidade	Quant.	Discriminação
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul
02	Resma	48	Papel A-4
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)
20	Unid.	50	Envelope A-4
21	Unid.	30	Envelope (tamanho officio)
22	Unid.	03	Lápis
23	Unid.	12	Pasta suspensa
24	Unid.	03	Caneta corretiva
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)
26	Unid.	05	DVD para gravação
27	Unid.	05	Capa para DVD
28	Unid.	02	Extrator de grampo

Para suprir a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e atender os serviços administrativos e contábeis da Casa, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Welliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

Welliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Recebo 2021/2022

PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- . **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- . **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- . **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- . **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Bispo 2021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021

– DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO –

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021, autuo o presente, Processo Administrativo nº 975/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa através da dispensa de licitação, para aquisição de forma parcelada de material de expediente durante o ano de 2021 para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 04 de fevereiro de 2021.



Jefferson Costa Sevilha
Suplente da Comissão.

CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

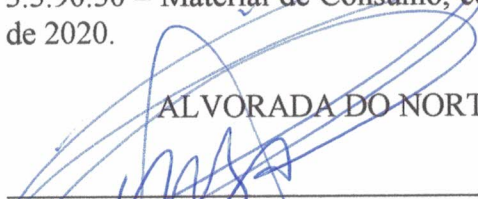
CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para aquisição de:

01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul
02	Resma	48	Papel A-4
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)
20	Unid.	50	Envelope A-4
21	Unid.	30	Envelope (tamanho ofício)
22	Unid.	03	Lápis
23	Unid.	12	Pasta suspensa
24	Unid.	03	Caneta corretiva
25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)
26	Unid.	05	DVD para gravação
27	Unid.	05	Capa para DVD
28	Unid.	02	Extrator de grampo

na seguinte dotação: dotação: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.


ALVORADA DO NORTE-GO, 04 de Fevereiro de 2021.


 Manoel Stanley Alves Cardoso
 CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
 Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 04 de fevereiro de 2021 a ser feita às 10 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 04 de fevereiro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 010/19)


Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 16 (dezesseis) horas do dia 04 de fevereiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 975/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 002/2021, com o objetivo de aquisição de material de expediente de natureza material de consumo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da secretária e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as duas (02) empresas existentes na cidade que fornecem materiais de expediente, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para fornecimento do material de expediente de forma parcelada será feita através da empresa Papelaria e Gráfica Nossa Senhora da Guia Eireli-ME, CNPJ nº 24.013.354/0001-39, de R\$ 3.400,85 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), para a aquisição durante o ano de 2021, conforme necessidade na execução dos serviços internos, mediante entrega do material e apresentação da nota fiscal, sendo que o pagamento após a entrega do material será feito sempre no dia 28 de cada mês, que são:

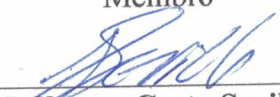
Material de Expediente			
Item	Unidade	Quant.	Discriminação
01	Caixa	03	Caneta esferográfica – cor azul
02	Resma	48	Papel A-4
03	Unid.	12	Tonner D-104 – Impressora Samsung
04	Unid.	04	Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150
05	Unid.	04	Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150
06	Unid.	04	Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150
07	Unid.	04	Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150
08	Caixa	04	Clipes 4/0 com 100 unidades
09	Caixa	03	Clipes 6/0 com 100 unidades
10	Caixa	03	Clipes 8/0 com 100 unidades
11	Unid.	09	Marcador de texto (cor amarelo)
12	Unid.	20	Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA
13	Unid.	10	Pasta registradora AZ, lombada LARGA
14	Unid.	04	Fita adesiva transparente (18x40mm)
15	Unid.	06	Fita de empacotamento (45mmx45m)
16	Unid.	02	Livro de ata (200 páginas)
17	Unid.	04	Livro de ata (100 páginas)
18	Unid.	02	Livro de ata (50 páginas)
19	Unid.	10	Caixa arquivo morto (plástico)
20	Unid.	50	Envelope A-4
21	Unid.	30	Envelope (tamanho officio)
22	Unid.	03	Lápis
23	Unid.	12	Pasta suspensa
24	Unid.	03	Caneta corretiva

25	Unid.	02	Calculadora (tamanho médio)
26	Unid.	05	DVD para gravação
27	Unid.	05	Capa para DVD
28	Unid.	02	Extrator de grampo

A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 10/19)


Deuseli Luiz de Brito
Membro


Jefferson Costa Sevilha
Suplente da CPL

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; “

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição do material de expediente é de suma importância, tendo em vista a necessidade de suprir a Câmara Municipal de Alvorada do Norte para os serviços rotineiros.

Assim, somos favoráveis à **homologação** do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá fornecer a entrega de material de expediente de forma parcelada, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pelo valor de R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 05 de Fevereiro de 2021.



Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica **dispensada a licitação em favor da empresa PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME – CNPJ nº 24.013.354/0001-39**, para a compra de material de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: dentro do praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 05 de Fevereiro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME – CNPJ nº 24.013.354/0001-39, para a compra de material de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte no valor de R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 08 de Fevereiro de 2021.

Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

Welton Luiz do Amaral
Welton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Breno 2021/0202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de Material de Expediente de forma parcelada para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), durante o ano de 2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3.JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica pelo andamento do serviço interno e rotineiros, suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO E VALOR:

Descrição:	Valor	Quantidade
Caneta esferográfica – cor azul	120,00	03
Papel A-4	936,00	48
Tonner D-104 – Impressora Samsung	1188,00	12
Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150	72,00	04
Clipes 4/0 com 100 unidades	10,00	04
Clipes 6/0 com 100 unidades	9,00	03
Clipes 8/0 com 100 unidades	10,50	03
Marcador de texto (cor amarela)	18,00	09
Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA	296,00	20
Pasta registradora AZ, lombada LARGA	148,00	10
Fita adesiva transparente (18x40mm)	9,20	04
Fita de empacotamento (45mmx45m)	22,20	06
Livro de ata (200 páginas)	44,00	02
Livro de ata (100 páginas)	50,00	04
Livro de ata (50 páginas)	13,80	02
Caixa arquivo morto (plástico)	65,00	10
Envelope A-4	17,50	50



Envelope (tamanho ofício)	18,00	30
Lápis	0,90	03
Pasta suspensa	59,40	12
Caneta corretiva	11,40	03
Calculadora (tamanho médio)	50,00	02
DVD para gravação	10,00	05
Capa para DVD	2,25	05
Extrator de grampo	3,70	02

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Entregar o material na forma que foi pesquisada em perfeito estado, conforme legislação vigente;
- O material que estiver em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização;
- Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato firmado entre as partes.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Liquidar os documentos de cobrança;
- Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos preços pela CONTRATADA na forma que a mesma determinar.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 08 de Fevereiro de 2021.

**ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

VALDECI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28 de setembro de 1976, filho de Francisco Brandin da Silva e Maria Ferreira da Silva, documento de Identidade RG nº 33288944492528-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 768.457.961-49, residente e domiciliado à Rua Amazonas, Sn, Qd. 05, Lt. 04, Centro, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000., constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO
A empresa girará sob o nome empresarial **PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI**. E seu nome de fantasia será **PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE
A empresa terá sede na **RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 25-B, CENTRO, ALVORADA DO NORTE – GO., CEP. 73.950-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL
O capital será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO
A empresa explorará o ramo de:

- Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- Impressão de Material para Outros Usos
- Impressão de Material para Uso Publicitário
- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- Comercio Varejista de Artigos Esportivos
- Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades na data de homologação deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
O encerramento do exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida pelo seu titular.
Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro de Alvorada do Norte – GO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Alvorada do Norte - GO, 15 de janeiro de 2016

1º OFÍCIO DE NOTAS
ALVORADA DO NORTE - GO

VALDECI FERREIRA DA SILVA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ALVORADA DO NORTE-GO
Rua São Jorge Cuareiro, 113 - CEP 73020-000 - Alvorada do Norte/GO
Cartório: cartorio113@notas.com.br - Tel: (62) 3421-1461 - CNPJ Nº: 09002861/0001-60
Gêl. Dumar Prado - Titulo
Allen Rodrigues Bastos - Escrivente / Silene Ap. M. Prado - Escrivente Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de VALDECI FERREIRA DA SILVA, Dou. Fé. Alvorada do Norte - GO, 18 de janeiro de 2016
Selo: 067116032409320946-04723

Tatiele Gomes das Neves - Escrivente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016
SOB O NÚMERO: 52600242822
Protocolo: 16/006974-2

PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 578594

Certifico que este documento da empresa PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI, Nire: 52 60024282-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/006974-2 e o código de segurança Nkk6c. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016 10:37:00 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.013.354/0001-39

Certidão nº: 30922699/2020

Expedição: 20/11/2020, às 11:56:04

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.013.354/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.013.354/0001-39

Razão Social: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI ME

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 25 B / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020603093358532257

Informação obtida em 17/02/2021 09:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI
CNPJ: 24.013.354/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:21 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **D49D.B409.0967.E211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 26658360

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI -(ESPO**

**CNPJ
24.013.354/0001-3**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

**POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.**

PROCESSOS:

**4021800179956 2006988811103 2006988911159 2006989011100 .:*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*:
.:*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.*.:.***

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

**Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.462.717.360

EMITIDA VIA INTER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI - ME

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60024282-2	24.013.354/0001-39	20/01/2016	15/01/2016

 ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS

 NÚMERO 25-B COMPLEMENTO _____ BAIRRO CENTRO

 MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

 CAPITAL R\$ 88.000,00

OITENTA E OITO MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 88.000,00

OITENTA E OITO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VALDECI FERREIRA DA SILVA / 768.457.961-49	SIM	15/01/2016	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

Nome	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VALDECI FERREIRA DA SILVA	768.457.961-49	15/01/2016	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	NÚMERO
20/01/2016	52160069750
ATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX	

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104
 Date: 2021.02.11 11:01:20 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO
 Protocolo: 214988951



Chave de segurança : xPdg5


Paula Nunes Lobo Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 ADEMAR ANTONIO DA SILVA , 61847950159
 Goiânia, 11 de Fevereiro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.013.354/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 25-B	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANSGUIA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3421-2248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **10:29:00** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.013.354/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 25-B	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANSGUIA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3421-2248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **10:29:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Paul
Paul

D

Paul

Paul

D

Paul

Paul

D

Paul
Paul

D

Papelaria
&
Gráfica
N^a S^a da Guia

PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI-M
- CNPJ: 24.013.354/0001 - 39 - Insc: Est.: 10.651.807-0

P
Papelaria
&
Gráfica

N^a S^a da Guia



Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 975/2021-Dispensa de Licitação nº 002/2021:

Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME – CNPJ nº 24.013.354/0001-39, para a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte no valor de R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos). Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 24 de Fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Bleixo 2021/2022

Decreto nº 002/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 -

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer do controle interno do legislativo municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELLI - CNPJ nº 24.013.351/0001-39 para fornecimento de material de expediente para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Bienio 2021/2022



000039

Processo Administrativo Nº 975 / 2021
Dispensa de Licitação Nº 002/2021

Via do
(Processo)

CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA DA SENHORA GUIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 24.013.354/0001-39, com endereço na Rua Presidente Vargas, nº25/B /Centro / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Valdeci Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33288944492528, SSP/GO e inscrito no CPF nº 768.457.961-49, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajuste o presente contrato para fornecimento de materiais de expediente, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a **CONTRATADA** a entregar os seguintes produtos, nos padrões, cores e modelos já utilizados pela Câmara Municipal, com os respectivos detalhamentos abaixo:

Descrição:	Valor	Quantidade
Caneta esferográfica – cor azul	120,00	03 ✓
Papel A-4	936,00	48 ✓
Tonner D-104 – Impressora Samsung	1188,00	12 ✓
Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150	72,00	04 ✓
Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150	72,00	04 ✓
Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150	72,00	04 ✓
Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150	72,00	04 ✓
Clipes 4/0 com 100 unidades	10,00	04 ✓
Clipes 6/0 com 100 unidades	9,00	03 ✓
Clipes 8/0 com 100 unidades	10,50	03 ✓
Marcador de texto (cor amarelo)	18,00	09 ✓
Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA	296,00	20 ✓

WELITON LUIZ DO AMARAL

Pasta registradora AZ, lombada LARGA	148,00	10
Fita adesiva transparente (18x40mm)	9,20	04
Fita de empacotamento (45mmx45m)	22,20	06
Livro de ata (200 páginas)	44,00	02
Livro de ata (100 páginas)	50,00	04
Livro de ata (50 páginas)	13,80	02
Caixa arquivo morto (plástico)	65,00	10
Envelope A-4	17,50	50
Envelope (tamanho officio)	18,00	30
Lápis	0,90	03
Pasta suspensa	59,40	12
Caneta corretiva	11,40	03
Calculadora (tamanho médio)	50,00	02
DVD para gravação	10,00	05
Capa para DVD	2,25	05
Extrator de grampo	3,70	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os materiais discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, devendo ser entregues na sede própria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará, portanto, ao contratado o valor de **R\$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), durante o exercício de 2021, pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente processo, de forma parcelada, com vencimento no dia 28 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o dia 28 recair em final de semana ou feriado, o pagamento se dará no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo, previamente empenhado.

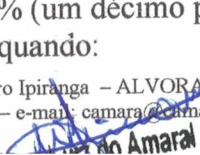
CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:


 João Amaral

- I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II - não entregar os produtos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;
- III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os produtos contratados;
- IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05

Welton Luiz do Amaral

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Welton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Bienio 2021/2022



PAPELARIA E GRÁFICA NS GUIA EIRELI – ME.

CNPJ nº 24.013.354/0001-39

CONTRATADA

Testemunhas:

1.ª *Cláudia Barbosa da Silva*

NOME:

CPF: 040.053.211-51

2.ª *Rafael do Souto Souza*

NOME:

CPF: 06378703103

24.013.354/0001 - 39

PAPELARIA & GRÁFICA NS GUIA EIRELI - ME

Rua Presidente Vargas 25-B Setor Centro

CEP: 73.950-000

Alvorada do Norte - GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021.

CONTRATO Nº 004/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADO: Empresa PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº -24.013.354/0001-39, com endereço na Rua Presidente Vargas nº25-B, / Centro / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o ano de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Alvorada do Norte, 25 de Fevereiro de 2021.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal.

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Bienio 2021/2022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2021

Decreto nº 002/2021, de 25 de fevereiro de 2021.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 -

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento
licitatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer do controle interno do legislativo municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUÍA EIRELLI - CNPJ nº 24.013.351/0001-39 para fornecimento de material de expediente para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:636BB4DA

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 02/03/2021. Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021.

CONTRATO Nº 004/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADO: Empresa PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº -24.013.354/0001-39, com endereço na Rua Presidente Vargas nº25-B, / Centro / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o ano de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,85 (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Alvorada do Norte, 25 de Fevereiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador:796D8F8B

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 02/03/2021. Edição 2303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 975 / 2021

Dispensa de Licitação Nº 002/2021

CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA DA SENHORA GUIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 24.013.354/0001-39, com endereço na Rua Presidente Vargas, nº25/B /Centro / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Valdeci Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33288944492528, SSP/GO e inscrito no CPF nº 768.457.961-49, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajuste o presente contrato para fornecimento de materiais de expediente, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a **CONTRATADA** a entregar os seguintes produtos, nos padrões, cores e modelos já utilizados pela Câmara Municipal, com os respectivos detalhamentos abaixo:

Descrição:	Valor	Quantidade
Caneta esferográfica – cor azul	120,00	03
Papel A-4	936,00	48
Tonner D-104 – Impressora Samsung	1188,00	12
Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150	72,00	04
Clipes 4/0 com 100 unidades	10,00	04
Clipes 6/0 com 100 unidades	9,00	03
Clipes 8/0 com 100 unidades	10,50	03

Marcador de texto (cor amarelo)	18,00	09
Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA	296,00	20
Pasta registradora AZ, lombada LARGA	148,00	10
Fita adesiva transparente (18x40mm)	9,20	04
Fita de empacotamento (45mmx45m)	22,20	06
Livro de ata (200 páginas)	44,00	02
Livro de ata (100 páginas)	50,00	04
Livro de ata (50 páginas)	13,80	02
Caixa arquivo morto (plástico)	65,00	10
Envelope A-4	17,50	50
Envelope (tamanho officio)	18,00	30
Lápis	0,90	03
Pasta suspensa	59,40	12
Caneta corretiva	11,40	03
Calculadora (tamanho médio)	50,00	02
DVD para gravação	10,00	05
Capa para DVD	2,25	05
Extrator de grampo	3,70	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os materiais discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, devendo ser entregues na sede própria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará, portanto, ao contratado o valor de **R\$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), durante o exercício de 2021, pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente processo, de forma parcelada, com vencimento no dia 28 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o dia 28 recair em final de semana ou feriado, o pagamento se dará no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo, previamente empenhado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

II - não entregar os produtos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;

III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os produtos contratados;

IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA

A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF N° 01.736.644/0001-05

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

PAPELARIA E GRAFICA NS GUIA EIRELI – ME.

CNPJ n° 24.013.354/0001-39

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____

NOME:

CPF:

2.ª _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador: B5CCA7DA

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 24/03/2021. Edição 2319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

Câmara de vereadores de Alvorada x Sistema de Publicações Oficiais x WhatsApp x Gmail

Não seguro | camaraalvoradadonorte.go.gov.br/publicacoes/7guia-20

CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA DO NORTE - GO HOME INICIO SERVIÇOS PÚBLICOS GALERIA DE IMAGENS VEREADORES ÚLTIMAS NOTÍCIAS BLOG CONTATO

Sistema de Publicações Oficiais

Acompanhe aqui informações de concursos, licitações e contratos, editais e seus anexos, e demais atos do poder executivo municipal.

Categorias

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
- POSSE/DIPLOMAS AG.POLÍTICOS
- ATAS DE SESSÕES SOLENES
- ATAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAS
- ATOS DA PRESIDÊNCIA
- AUTÓGRAFOS DE LEIS
- CALENÁRIO DAS SESSÕES 2021
- CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
- CÓDIGO DE POSTURAS
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
- CONCURSOS/SELEÇÕES
- DECRETOS DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 975/2021 - Dispensa de Licitação para aquisição de material permanente - Objeto: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de material de expediente durante o ano de 2021 para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Processo Administrativo nº 975/2021

Publicado em 25/02/2021 às 14:15:46

Processo Administrativo nº 974/2021 - Dispensa de Licitação para aquisição de material permanente - OBJETO: 01 Purificador de Água

Processo Administrativo nº 973/A - Inexigibilidade de Licitação para contratação de Assessoria Contábil - Profissional: MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO

Edital nº 001/2020-Processo Administrativo nº 952/2020-Tomada de Preços nº 001/2020.


Processo Administrativo nº 942/2020 - Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Permanente

13:58 11/05/2021

1620750977PROCESSO ADM. 97 x Sistema de Publicações Oficiais x WhatsApp x Gmail

Não seguro | camaraalvoradadonorte.go.gov.br/arquivos/pdf/1620750977PROCESSO%20ADM.%20975-2021-PAPELARIA%20N.S.GUIA.pdf

1620750977PROCESSO ADM. 975-2021-PAPELARIA N.S.GUIA.pdf 1 / 43 100%



Câmara Municipal de Alvorada do Norte
C.G.C.: 01.736.644/0001 - 05
Av. José Antônio Bevilhva, s/n - Fone: (62) 3421 - 1386 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO.

Data de Entrada	Exercício	Número do Processo
02/02/2021	2021	975

PODER LEGISLATIVO

OBJETO: *Remuneração 2021/2021*

AUTOR: *Dolores Maria dos Santos*
Presidente do Conselho da Câmara

ASSUNTO: *Aquisição de fornecimento de materiais para a Câmara Municipal*

13:59 11/05/2021



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

- EMPENHO -

Exercício: 2021 Processo: 00069/2021 Ordem de Compra: Ficha: 00205 Número Empenho: 00011/2021

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Código: 11.000
Intitulação da Despesa: Manutencao da Camara Municipal Código: 2.000

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
01.031.0031.2.034.3.3.90.30.16	R\$219.789,61	R\$3.400,85	R\$216.388,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Processo Licitatório: 22021	Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO		

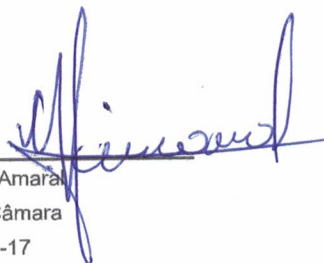
Credor: PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 24.013.354/0001-39	
Cidade: ALVORADA DO NORTE - GO	RG - 75

Valor: TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA, CONFORME CONTRATO EMPENHADO.	R\$3.400,85

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 25/02/2021



Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara
002.296.051-17



Alonso de Miranda Filho
Vereador
326.741.391-53

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.